



Código de
Conduta para
Fornecedores

Índice

01

Mensagem do CEO	6
-----------------------	---

02

Carta ao Fornecedor	8
---------------------------	---

03

Sobre o Código de Conduta para Fornecedores.....	9
--	---

04

Propósitos e Valores da CBA.....	10
----------------------------------	----

05

Conduta Esperada dos Fornecedores da CBA.....	11
---	----

06

Compromisso com as Pessoas e com a Comunidade	12
---	----

6.1 Direitos Humanos (Pacto Global e Princípios Orientadores de empresas da ONU). 13	
--	--

6.2 Diversidade	14
-----------------------	----

6.3 Saúde e Segurança	16
-----------------------------	----

6.4 Meio Ambiente e Sustentabilidade.....	16
---	----

07

Compromisso com a Ética nos Negócios.....17

7.1 Relações Comerciais	19
7.2 Lavagem de Dinheiro e Combate ao Terrorismo	19
7.3 Anticorrupção e Antitruste	20
7.4 Conflito de Interesses.....	21
7.5 Brindes, Entretenimento e Hospitalidade	22
7.6 Proteção de Dados - LGPD.....	23
7.7 Segurança da Informação	23

08

Compromisso com a CBA24

8.1 Imagem e Reputação.....	25
8.2 Imprensa e Redes Sociais.....	26
8.3 Comunicações e Desenvolvimento de Fornecedores.....	26
8.4 Linha Ética	27
8.5 Violações ao Código e Gestão de Consequência	28

09

Termo de Compromisso.....29



Este Código de Conduta para Fornecedores foi revisado e aprovado em 12 de junho de 2022 pela Diretoria de Compliance.
Em caso de dúvidas, entre em contato com a área de Compliance [juridico.compliance@cba.com.br]

Mapa do Código

Comece aqui conhecendo as mensagens essenciais da CBA para nossos fornecedores.



01

Mensagem do CEO

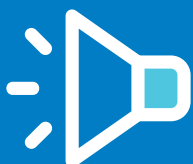
Nosso CEO, Ricardo Carvalho, fala sobre a nossa cadeia de valor



02

Carta ao Fornecedor

Trazemos uma mensagem dirigida a você, fornecedor, sobre nossa parceria.



03

Sobre o Código de Conduta para Fornecedores

Tudo que você precisa saber sobre esse guia de orientação está aqui.



04

Propósitos e Valores da CBA

Venha com a gente conhecer a #NossaCBA



05

Conduta Esperada dos Fornecedores da CBA

Listamos 10 pontos importantes para auxiliar nossos fornecedores nas relações de trabalho.

Navegue aqui pelos compromissos que fazem nosso trabalho ser de excelência.



06

Compromisso com as Pessoas e com a Comunidade

Aqui você encontra um roteiro de condutas alinhadas ao Pacto Global e Princípios Orientadores de Empresas da ONU.

07

Compromisso com a Ética nos Negócios

Reunimos sete pontos essenciais para nossas relações comerciais com orientações e boas práticas.



08

Compromisso com a CBA

Falar da nossa parceria é muito importante. Saiba como manter essa comunicação sempre positiva.

09

Termo de Compromisso

Vamos apertar as mãos.



Unidade de Poços de Caldas, Sul de Minas

1.

Mensagem
do CEO



A CBA possui um legado de ética, melhores práticas e responsabilidade que direciona as nossas ações e decisões.

Fazemos a gestão dos nossos negócios com integridade e transparência e prezamos por um ambiente de trabalho justo e respeitoso. O Código de Conduta para Fornecedores é o guia que materializa o nosso jeito de agir e de nos relacionarmos com nossos fornecedores. Esta é uma via fundamental para impulsionar a sustentabilidade além dos limites da Companhia. Na nossa visão, a sustentabilidade da cadeia de abastecimento prevê que todas as empresas continuem atendendo às suas necessidades no futuro, mas ampliando seu olhar para aspectos econômicos, sociais, éticos e ambientais.

Para seguirmos a nossa jornada de evolução e produzirmos soluções em alumínio que transformam vidas, é imprescindível a leitura e compreensão desse Código, além da prática permanente da conduta esperada para estabelecermos a sustentabilidade na nossa cadeia de valor.

Ricardo Carvalho

Diretor-presidente da CBA

2.

Carta ao Fornecedor



Prezado parceiro,

Temos orgulho em apresentar o Código de Conduta para Fornecedores da CBA. Este importante documento tem o papel de orientar a todos e todas sobre as principais diretrizes que norteiam a relação da nossa Empresa com nossos fornecedores. Entendemos que a transparência e respeito nesta parceria são pilares do desenvolvimento sustentável de nossas atividades.

A CBA conta com diversos parceiros em várias localidades e de diferentes portes que têm uma multiplicidade de trajetórias e desafios. Mas acreditamos que, independentemente das características dessas empresas, os propósitos e valores da CBA podem ser incorporados ao cotidiano de todos os nossos fornecedores.

Temos o compromisso com elevados padrões éticos e morais, os quais compartilhamos com os nossos fornecedores para que juntos possamos preservar a nossa imagem e reputação. Buscamos construir relações saudáveis, transparentes e sustentáveis e para isso cabe a cada um de nós, como empresa e como fornecedores, garantirmos que boas condutas sejam respeitadas e cumpridas.

Nosso papel abrange ainda a difusão das melhores práticas profissionais e empresariais, buscando o desenvolvimento de nossos fornecedores, sempre com transparência e estimulando boas práticas e iniciativas sustentáveis. Buscamos parcerias que maximizam a geração e compartilhamento de valor para todas as partes interessadas. Por isso, este Código de Conduta para Fornecedores é um guia para a continuidade e engajamento de parcerias que resultam em ganhos para ambas as partes.

Roseli Maria de Souza Milagres

Diretora de Supply Chain e Suprimentos da CBA

3.

Sobre o Código de Conduta para Fornecedores

Este Código de Conduta para Fornecedores foi criado com o objetivo de esclarecer o que a CBA entende por conduta ética e transparente nas relações comerciais com as empresas que fornecem serviços e produtos, o qual está alinhado com o nosso Código de Conduta institucional. Assim, esperamos que os todos os fornecedores conheçam esses critérios e sigam altos padrões de condições de trabalho seguras, tratamento digno aos empregados(as) e condutas integras.

Na CBA, somos movidos pelo compromisso de fazer a coisa certa sempre. Por isso, estamos empenhados em contribuir para o desenvolvimento da sociedade, comunidades em que atuamos, dando atenção para toda a nossa cadeia de valor. Sabemos que a melhoria do desempenho é um processo contínuo e reconhecemos a contribuição de nossos fornecedores nessa jornada.

A CBA estimula os seus fornecedores a conhecer e atuar com base em acordos, tratados e convenções internacionais aplicáveis em seu ramo de atuação como:

- Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU
- Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU
- Pacto Global da ONU
- Normas Internacionais do Trabalho da OIT

E ainda conforme às seguintes Normas Ambientais e Sociais:

- ISO 14000
- SA 8000

Este Código abrange todos os fornecedores da CBA, bem como de suas controladas, em todas as localidades onde a empresa atua.



Unidade Caxias do Sul

4.

Propósitos e valores da CBA

Propósito

Fundada em 1955, a CBA oferece soluções em alumínio que transformam vidas e sempre trabalhou em parceria com os mais diversos setores da indústria para construir um mundo melhor. O nosso Propósito reflete a nossa história, a nossa identidade e o nosso olhar para o futuro.

Hoje, a Companhia é referência na produção de alumínio de baixo carbono e a única empresa brasileira a atuar de forma integrada em toda a cadeia produtiva. E assim, a CBA evolui sempre, atenta às demandas dos parceiros, do setor, da sociedade e do planeta, desejando garantir um futuro mais harmonioso para todos.

Princípios e Valores

Os Princípios e Valores Votorantim integram todas as empresas investidas da Votorantim e representam o nosso jeito de ser, fazer e ir além, sendo também observados pela Companhia Brasileira de Alumínio – CBA.

Nosso jeito...

de ser

INTEGRIDADE

#Fazer o certo
#Respeito e Ética
#Valorizar as Diferenças

de ir além

CORAGEM

#Protagonismo
#Inovação
#Construir o Futuro

de fazer

COLABORAÇÃO

#Geração de Valor Compartilhado
#Redes e Conexões
#Valorizar as Pessoas





5.

Conduta esperada dos fornecedores da CBA

- Ter comportamento íntegro, reputação idônea e postura transparente.
- Cumprir as obrigações contratuais estabelecidas entre as partes e atuar em conformidade com as práticas alinhadas neste Código durante todo o período contratual.
- Cumprir todas as leis e regulamentos que impactam seu negócio.
- Respeitar todas as normas e padrões de gestão ambiental de referência.
- Buscar o comprometimento com a sustentabilidade sob a ótica da eficiência econômica, equilíbrio ambiental, justiça social e governança corporativa.
- Tratar todos de forma justa, com dignidade e respeito.
- Evitar situações que possam gerar conflitos de interesses no seu relacionamento com a CBA.
- Zelar pelo relacionamento e reputação das partes.
- Relatar qualquer violação ou suspeita de violação dos padrões éticos, seja por seus empregados(as) ou pelos da CBA.
- Assim como os empregados(as) da CBA, os fornecedores, seus empregados(as) e subcontratados, que exerçam atividades contratadas pela CBA, dentro ou fora da Companhia, devem observar os valores e princípios contidos no Código de Conduta da CBA, disponível em <https://cba.com.br/cba/governanca-e-compliance/>

A female worker stands in an industrial setting, likely an aluminum factory. She is wearing a red hard hat with a 'CBA' logo, a clear face shield, a black respirator mask, a blue long-sleeved work shirt with reflective yellow-green stripes and a 'CBA' logo, and orange protective gloves. She is positioned in front of industrial equipment, including a yellow overhead crane and various pipes and valves. The background shows a complex industrial structure with steel beams and machinery.

Empregada Fábrica Alumínio

6.

Compromisso com
as pessoas e com
a comunidade

6.1 Direitos Humanos

A CBA está comprometida com a proteção de direitos humanos reconhecidos internacionalmente, além de assegurar a não participação em violações desses direitos. Como signatários do Pacto Global das Nações Unidas, apoiamos e respeitamos a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho.

É imprescindível que nossos fornecedores respeitem os direitos humanos e sigam todas as legislações nacionais e internacionais, bem como apliquem práticas positivas de governança para a proteção desses direitos.

Nossos fornecedores também devem respeitar todas as legislações e regulamentos trabalhistas e previdenciários aplicáveis, garantindo aos seus empregados(as) condições dignas, controle de horas e jornada de trabalho, bem como respeito a todos os direitos.

A CBA está comprometida e promove condições de trabalho adequadas aos seus empregados(as), bem como terceiros alocados em sua planta. Não permitimos violações aos direitos e acordos coletivos firmados.

Em favor dos direitos humanos, a CBA declara que é favorável e trabalha para:

- Erradicação do trabalho forçado ou compulsório (análogo a escravo);
 - Erradicação do trabalho infantil;
 - Combate à exploração sexual de crianças e adolescentes;
 - Garantia dos direitos das comunidades tradicionais, como indígenas, quilombolas e ribeirinhas;
 - Garantia dos direitos de trabalhadores migrantes;
 - Garante o direito de livre associação e negociações coletivas;
 - Respeito aos Direitos Humanos pelos agentes de segurança privada.
-



Empregados(as) Unidade Itapissuma

6.2 Diversidade

Respeitamos as pessoas independentemente de seu gênero, identidade de gênero, cor/raça, idade, condição física e intelectual, orientação afetivo-sexual, origem, nacionalidade, religião, crença e outros atributos intrínsecos à pluralidade humana.

Estamos comprometidos em promover um ambiente de trabalho não discriminatório e equitativo, sendo dever de todos evitar que atitudes como essas aconteçam dentro e fora do ambiente de trabalho e de negócios, incluindo comportamentos inadequados, com conotação sexual, abusiva, agressiva, humilhante ou intimidadora.



Esperamos que nossos Fornecedores possuam o mesmo padrão de comportamento, por qual preza pela promoção de um ambiente de trabalho inclusivo e livre de práticas discriminatórias, abusos, assédio e preconceito.



Laboratório Ambiental na Unidade da Zona da Mata mineira

6.3 Saúde e segurança no trabalho

A CBA considera sempre a vida em primeiro lugar em todas as suas atividades. Por isso, a Companhia não abre mão da saúde e segurança de todos os envolvidos em sua cadeia produtiva. Reforçamos a necessidade de todos estarem familiarizados e conscientes de todas as normas, políticas, procedimentos internos e práticas de saúde e segurança, e cumpri-los rigorosamente.

Para a CBA, segurança é inegociável!

Nossos fornecedores devem possuir políticas, procedimentos e práticas de saúde e segurança que sejam de conhecimento de todos e cumpridas por seus empregados e empregadas e subcontratados buscando proporcionar um ambiente de trabalho saudável e seguro.

Unidade de Mirai



6.4 Meio ambiente e sustentabilidade

Seguimos os padrões de gestão ambiental de referência internacional em nossas operações e nos tornamos signatários do Pacto Global das Nações Unidas.

A CBA exige que os seus fornecedores cumpram todas as normas e padrões de gestão ambiental de referência. É necessário a adequação a todos os licenciamentos e demais documentos necessários para a produção, transporte e outras atividades de suas operações.

Esperamos de nossos fornecedores:

- Cumprimento da legislação ambiental vigente e aplicável a seus produtos e serviços.
- Adoção de sistema de gestão ambiental, que inclua os impactos de suas atividades, iniciativas de redução e/ou mitigação e manutenção dos registros dessas iniciativas atualizados.
- Adoção de iniciativas visando a ecoeficiência e produção mais limpa com o objetivo de reduzir o consumo de recursos naturais, como: água, energia, e demais produtos; bem como diminuir a geração de resíduos por meio do fechamento de ciclos e do reaproveitamento de materiais.
- Adoção de medidas para conservação e restauração da biodiversidade.
- Aplicação de medidas de gestão das emissões de gases do efeito estufa e para o monitoramento e redução de emissões.
- Comunicação à CBA sobre a ocorrência de quaisquer incidentes e acidentes e cumprimento dos procedimentos de controle de emergência, bem como controle, mitigação e reparo de eventual dano.

Faz parte da nossa cultura estarmos atentos às oportunidades de preservação ao meio ambiente para proporcionar benefícios ambientais duradouros.

Legado Verdes do Cerrado



Usina de Beneficiamento na Unidade de Miraf, Zona da Mata mineira

7.

Compromisso com
a ética nos Negócios

7.1 Relações comerciais

O comportamento da CBA como organização é orientado pela ética e, por isso, se reserva o direito de selecionar os seus fornecedores considerando seu histórico de relacionamento com a Companhia e, ainda, considerando bases de dados de acesso público. A CBA também não mantém relacionamento com fornecedores que estejam em situação crítica de inadimplência no mercado, conforme indicação da análise de risco.

Todos os nossos fornecedores devem realizar as tratativas comerciais com a equipe de Suprimentos da CBA, que está preparada para melhor atender e orientar a todos. Os canais oficiais para contato com a equipe de Suprimentos CBA são:



Linkana: <https://applinkana.com/login>
Site CBA

7.2 Lavagem de dinheiro e combate ao terrorismo

Na CBA, adotamos as melhores práticas em relação às restrições para fazer negócios com partes presentes em listas de sanções e embargos da OFAC, ONU, União Europeia, entre outros. Também buscamos garantir, mediante avaliações periódicas, que os nossos parceiros de negócios não estejam vinculados a práticas de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

Esperamos que os nossos fornecedores também sejam diligentes no que tange o monitoramento e detecção de práticas que possam ser classificadas como lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

7.3 Anticorrupção e Antitruste

São pilares do nosso Programa de Compliance a prevenção à corrupção e práticas anticoncorrenciais.

Exigimos de nossos fornecedores as melhores práticas sempre em conformidade com a Lei Anticorrupção e a Lei de Defesa da Concorrência, bem como as principais legislações vigentes que tratam de condutas corruptivas, notadamente as seguintes:

- OECD Convention on Combating Bribery of Foreign Public Officials in International Business Transactions 1997 (OECD Convention);
- The United Nations Convention against Corruption 2003;
- The Foreign Corrupt Practices Act of 1977 of the United States of America (FCPA);
- The Bribery Act 2010 of the United Kingdom (UK Bribery Act).



Lembre-se: por vezes, no exercício das prestações de serviços de nossos fornecedores será necessário o relacionamento com a Administração Pública. Neste relacionamento a integridade, transparência e profissionalismo, bem como a observância das normas internas deverão sempre estar presentes.

A CBA repudia qualquer prática que possa restringir o comércio ou a livre concorrência e qualquer tipo de corrupção.

7.4 Conflito de interesses

Nossos fornecedores devem apresentar meios que garantam a identificação e tratamento de potencial conflito de interesse no tocante ao seu relacionamento com a CBA. Nesse contexto são considerados conflitos reais ou aparentes, quando as atividades de um fornecedor e suas relações pessoais, familiares, sociais ou políticas interferem ou têm o potencial de interferir em suas responsabilidades e deveres com a CBA ou, ainda, quando sua avaliação de uma circunstância possa ou pareça ser afetada pela possibilidade de um benefício pessoal.

Esperamos que nossos fornecedores se comprometam em declarar à CBA qualquer situação que possa configurar ou parecer configurar um conflito de interesse.

Empregados(as) Fábrica Alumínio



7.5 Brindes, entretenimento e hospitalidade

Oferta e recebimento de brindes, hospitalidades ou entretenimento, ainda que seja uma forma de construção de relacionamentos comerciais, devem ser tratados com muita cautela.

Brindes não poderão ser aceitos, exceto em casos de valor simbólico*, e devem ser negados sempre que possam influenciar ou trazer aparência de influência ao destinatário para a tomada de decisões de negócios.

Convites para participar de cursos e eventos profissionais nacionais e internacionais, somente poderão ser aceitos mediante aprovação formal interna e uma vez comprovado não existir possível conflito de interesses.

Hospitalidades e entretenimento de qualquer tipo não devem ser pedidos ou aceitos. Como regra geral, recusamos ofertas de viagens e acomodações pagas e, caso entendamos existir um propósito válido para a CBA, para participação no evento ou curso, o tema deve ser decidido internamente pela liderança.



Lembre-se: autoridades do governo ou correlatos a autoridades do governo só poderão receber brindes institucionais desde que aprovados previamente pela área de *Compliance*.

*Se entende por simbólico, brindes institucionais, de baixo valor material, tais como: canetas, cadernos e outros brindes típicos de *marketing*.

7.6 Proteção de dados – LGPD

A proteção de dados pessoais de nossos empregados(as), candidatos(as) e parceiros de negócios é muito importante para CBA. Dessa forma, esperamos que os nossos fornecedores apresentem a mesma diligência no que se refere a proteção de dados pessoais de seus empregados(as), parceiros de negócios e colaboradores, assegurando o cumprimento integral da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.



Caso tenha qualquer dúvida, consulte a Política de Privacidade de Parceiros de Negócios disponível no site da CBA

7.7 Segurança da informação

Os fornecedores da CBA devem possuir medidas de segurança da informação para garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações da CBA no âmbito de sua prestação de serviço ou fornecimento.



Confidencialidade: as informações da CBA não devem ser acessadas por terceiros não autorizados, assim como documentos contendo informações confidenciais não podem ser enviados a estes terceiros, sem expressa e prévia autorização da CBA.

Integridade: todas as informações disponibilizadas ou obtidas em nome da CBA devem ser mantidas atualizadas e nenhuma informação pode ser adulterada.

Disponibilidade: as informações da CBA devem estar disponíveis para utilização sempre que necessário, evitando prejuízos ou desperdícios para a empresa pela ausência de informações em tempo adequado para os processos de negócio.



8.

Compromisso
com a CBA

8.1 Imagem e reputação

Qualquer conduta inadequada de nossos fornecedores poderá gerar um impacto negativo em nossa imagem e reputação, podendo expor a CBA a responsabilidades legais, bem como nossos empregados(as), representantes e demais parceiros de negócio. Portanto, também é dever do nosso fornecedor zelar pela imagem e reputação da Companhia, além da imagem de sua empresa.

Esperamos que nossos fornecedores cumpram todas as leis, regulamentos e normas nacionais ou internacionais que disponham sobre os direitos de propriedade intelectual da marca, direitos autorais, patentes e desenhos industriais produzidos pela CBA.

A reputação de honestidade e integridade da CBA é um dos ativos de maior valor para nós.

Fábrica Alumínio



8.2 Imprensa e redes sociais

Os fornecedores, assim como seus empregados(as), deverão respeitar os valores da CBA. Toda e qualquer menção ou referência à Companhia, aos seus empregados(as) ou terceiros em entrevistas para a imprensa, bem como em publicações em redes sociais, deverão ser previamente comunicadas e aprovadas pela área de Comunicação da CBA. Para informações oficiais da CBA, os canais de comunicação são:

Instagram: @cbaoficial

Linkedin: CBA oficial

CBA – www.cba.com.br

CBA ESG – www.esg.cba.com.br

Home – www.ri.cba.com.br

Central de podcast Conecta CBA: www.conectacba.com.br

E-mail Comunicação Corporativa: <comunicacaocorpcba@cba.com.br>



A internet, as redes sociais e os aplicativos de mensagem instantânea oferecem novas maneiras de nos relacionar e comunicar, contudo, como fornecedor da CBA, suas postagens não devem conter qualquer tipo de informação confidencial ou inapropriada que possam prejudicar a reputação da Companhia. Além disso, casos de discriminação, assédio, injúria, difamação e calúnia nas redes sociais ou aplicativos de mensagem instantânea também vão contra os nossos princípios.

8.3 Comunicações e desenvolvimento de fornecedores

A CBA implementa um processo contínuo de gestão de sua cadeia de fornecedores em que promove o alinhamento desse público com o seu modelo de negócio e com seus princípios de inovação e sustentabilidade.

Para a comunicação com nossos fornecedores são utilizados multicanais, como a newsletter mensal, a CBA News, redes sociais (Linkedin e Instagram), site da CBA, e-mails informativos conforme demanda (e-mail marketing), além de eventos de relacionamento.

Em 2022, a CBA deu início a formatação de um Programa de Desenvolvimento de Fornecedores, que visa consolidar, em um novo painel de performance, a avaliação global dos fornecedores por meio de pilares chaves que aliam os aspectos ESG, desempenho e inovação.

A CBA reconhece que a cadeia de fornecedores é um componente fundamental da estratégia de negócios.

8.4 Linha ética

A CBA possui o canal Linha Ética, que analisa e dá direcionamento, de forma transparente e imparcial, qualquer questão ética que se reflita no Código de Conduta para Fornecedores, bem como violações a leis, regulamentos, políticas e demais normas internas.

Nossos fornecedores também podem utilizar a Linha Ética ou o contato da área de Compliance CBA, em casos de dúvidas relacionadas ao conteúdo ou aplicação do Código de Conduta para Fornecedores e caso sejam observadas irregularidades.

Linha Ética:

Por telefone: 0800 892 0791

Pelo site: <https://www.cba.com.br/contato/linha-etica>

Jurídico Compliance:

Juridico.compliance@cba.com.br



Lembre-se: a Linha Ética é imparcial e transparente, garante a confidencialidade de todas as informações, preservando a identidade e a não retaliação dos envolvidos, colaborando para a promoção de um ambiente melhor para toda a nossa cadeia de valor.



8.5 Violações ao código e gestão de consequência

Com base neste Código, o processo de *Supply Chain* será ativamente acompanhado, podendo haver avaliações, *Due Diligences* e auditorias em nossos fornecedores para assegurar o seu cumprimento. Também poderemos solicitar que realizem autoavaliações, respondam questionários ou enviem documentos relacionados às temáticas aqui dispostas e empenhem esforços para atender possíveis planos de ações que porventura sejam acordados.

O descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código poderá implicar a adoção de medidas remediativas, desde o bloqueio do fornecedor para novas aquisições até o encerramento dos contratos vigentes, de acordo com normas internas da CBA.

Ao se relacionarem com a CBA, esperamos que nossos fornecedores se comprometam em cumprir de forma íntegra todos os preceitos previamente acordados, incluindo níveis de atendimento de serviço, observando a qualidade, prazo e a correta evidência e medição dos serviços prestados e, conforme o caso, materiais entregues e/ou empregados nas execuções do objeto contratado, bem como pleno atendimento da legislação vigente e das normas internas.

O pleno atendimento a este Código é condição fundamental para a permanência da empresa na base de fornecedores da CBA.



Perfis de alumínio

9.

Termo de
Compromisso

A CBA conta com você para que a conduta de sua empresa esteja comprometida com todos os itens do Código de Conduta para Fornecedores.

Todos os fornecedores deverão ler este documento atentamente, preencher e assinar eletronicamente o Termo de Ciência e Comprometimento, no qual declaram que tiveram acesso a uma cópia do Código de Conduta e que possuem conhecimento do inteiro teor de suas disposições.

Ao firmarem o compromisso, os fornecedores se comprometem a zelar pela aplicação das normas e princípios contidos neste Código de Conduta para Fornecedores.

Empregados(as) Fábrica Alumínio



Termo de ciência e comprometimento

A [Nome da Pessoa Jurídica Fornecedora] _____, sociedade devidamente constituída em conformidade com as leis brasileiras, neste ato devidamente representada por [nome do representante legal] _____, que possui o cargo de _____ na empresa fornecedora, declara:

- (1) conheço e aceito os princípios contidos no Código de Conduta para Fornecedores da CBA, que me foi entregue nesta data;
- (2) buscarei cumprir, a partir desta data, os termos e condições descritos nesse Código;
- (3) buscarei manter minha empresa adequada a ele, desenvolvê-lo e integrá-lo a meus processos de gestão;
- (3) buscarei incorporar as práticas propostas, visando a sustentabilidade dos negócios da empresa.

Estou ciente de que a assinatura deste Termo de Ciência e Comprometimento não obriga a CBA a estabelecer qualquer relação comercial com a empresa signatária.

[Cidade-estado, data] _____, _____ de _____ de 20____.

(assinatura)



Código de
Conduta para
Fornecedores

